



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Miguel Pereira, 28 de dezembro de 2023.

Mensagem nº 186/2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o **PROJETO DE LEI** que “REVOGA LEI ORDINÁRIA N.º 3.426, DE 13 DE MAIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” **REGIME DE URGÊNCIA / URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

A Lei n.º 3.426/2019, de 13 de maio de 2019, autoriza o Poder Executivo Municipal de Miguel Pereira a firmar um Termo de Concessão de Uso com o Banco Bradesco S/A, para a construção de um Posto de Atendimento Bancário (PAB) no pátio da Sede da Prefeitura.

A justificativa técnica para a revogação desta lei é baseada em conveniência e oportunidade.

Conveniência

A construção de um PAB no pátio da Sede da Prefeitura atende a uma necessidade dos servidores públicos do município, que atualmente precisam se deslocar até uma agência bancária para realizar operações bancárias.

No entanto, a concessão de uso do espaço público para a construção do PAB não é a melhor solução para atender a esta necessidade.

Oportunidade

A revogação da Lei n.º 3.426/2019 também é oportuna, pois o contrato de pagamento dos servidores públicos com o Banco Bradesco S/A expirou em 31 de dezembro de 2023.

Com o vencimento do contrato, com mera prorrogação temporária, o município não está mais obrigado a permitir a construção do PAB.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Portanto, a revogação da lei permitirá que o município avalie outras alternativas para atender às necessidades dos servidores públicos em relação às operações bancárias.

Conclusão

A revogação da Lei n.º 3.426/2019 é uma medida conveniente e oportuna que atende aos interesses do município e dos servidores públicos.

Neste sentido, solicito, pois, submeter à matéria a apreciação e aprovação dos Nobres Edis.

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL**

**Exmo. Sr.
EDUARDO PAULO CORRÊA.
DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira.**



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº

DE

DE

DE 2023.

**REVOGA LEI ORDINÁRIA N.º 3.426, DE 13
DE MAIO DE 2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n.º 3.426, de 13 de maio de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar um Termo de Concessão de Uso com o Banco Bradesco S/A.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura de Miguel Pereira
Em _____ de _____ de 2023.**

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal**